

**CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS E A NECESSIDADE DE CONCEITUAÇÃO DE
DEMOCRACIA SEGUNDO GIOVANNI SARTORI**

**THEORETICAL CONSIDERATIONS AND THE NEED TO CONCEPT EMOCRACY
ACCORDING TO GIOVANNI SARTORI**

Fernando Gabriel Mallmann¹
Ronaldo Bernardino Colvero²
Adriano Bochi³

Resumo: O presente artigo possui como temática central a reflexão da conceituação de democracia na vertente teórica desenvolvida por Giovanni Sartori. Para tanto, parte-se da seguinte problemática: como a concepção de democracia da linha teórica de Giovanni Sartori contribui para uma conceituação do tema? A fim de perseguir tal questão, esta pesquisa aborda concepções teóricas acerca da democracia e se centra na conceituação de democracia, especialmente em relação ao primeiro volume da obra “A Teoria da Democracia Revisitada: O Debate Contemporâneo” (SARTORI, 1994) que sumariza o trabalho do catedrático professor. Metodologicamente, esta investigação classifica-se como exploratória, de abordagem qualitativa, adotando a pesquisa bibliográfica a partir de três fases previamente estruturadas: leitura, fichamento e sistematização conceitual, a fim de auxiliar na resolução da problemática formulada neste artigo a partir de documentos bibliográficos (CERVO, 2007). Dessa forma, objetiva-se a reflexão sobre diagnósticos críticos acerca da conceituação de democracia na contemporaneidade. Assim, justifica-se tal investigação conceitual pela potencialidade de contribuir para o aprimoramento dos estudos sobre a questão democrática em toda sua extensão, bem como para a aplicabilidade deste regime de governo. Nesse sentido, a democracia constitui um dos temas centrais das ciências sociais hodiernas.

Palavras-chave: Ciência Política; Democracia; Teoria da Democracia.

Abstract: This article has as its central theme the reflection of the concept of democracy in the theoretical aspect developed by Giovanni Sartori. Therefore, it starts from the following problem: how does Giovanni Sartori's conception of democracy contribute to a conceptualization of the theme? In order to pursue this issue, this research addresses theoretical conceptions about democracy and focuses on the conceptualization of democracy, especially in relation to the first volume of the work “The Theory of Democracy Revisited: The Contemporary Debate” (SARTORI, 1994) which summarizes the professor's work. Methodologically, this investigation is classified as an exploratory research, with a qualitative approach, adopting bibliographic research from three previously structured phases: reading, file and conceptual systematization, in order to assist in solving the problem formulated in this article from bibliographic documents (CERVO, 2007). Thus, the objective is to reflect on critical diagnoses about the concept of democracy in contemporary times. Thus, such a conceptual investigation is justified by the potential to contribute to the improvement of studies on the democratic question

¹ Mestrando em Políticas Públicas - Universidade Federal do Pampa (Unipampa). E-mail: fernandogabrielmallmann@gmail.com.

² Professor adjunto na Universidade Federal do Pampa. Doutor em História das Sociedades ibéricas e americanas pelo PPGH da PUCRS. E-mail: ronaldo.colvero@unipampa.edu.br.

³ Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UNIPAMPA. E-mail: capochi94@yahoo.com.br.

in all its extension, as well as to the applicability of this government regime. In this sense, democracy is one of the central themes of today's social sciences.

Keywords: Political science; Democracy; Democracy Theory.

INTRODUÇÃO

Nos mais variados campos de estudo das ciências sociais e humanas contemporâneas é facilmente verificável que a democracia detém inequívoco enaltecimento como regime político, contribuindo sobremaneira à organização de poder político e tomada de decisões. Para além da consideração ontogênica da matéria e de sua etimologia, tem-se que a democracia, ao revés do conhecimento usualmente atribuído às ciências exatas, não ostenta fórmula universal nem se traduz em matéria exaurida e livre de dissensos. Não se concebe, porém, a inalcançabilidade de um significado seguro para democracia. Daí se vislumbra de antemão a pertinência da pesquisa.

É no sentido, aliás, que se centra a exegese principal do presente estudo, que confronta a problemática de como a concepção de democracia da linha teórica de Giovanni Sartori contribui para uma conceituação da democracia?

A proposta do presente estudo, metodologicamente, orienta-se por abordagem qualitativa, levada à execução pela pesquisa bibliográfica, dividida, por sua vez, em fases estruturadas de leitura, fichamento e sistematização conceitual, em favor da consecução dos objetivos propostos à solução da problemática. Inaugurando-se a importância das fontes bibliográficas, tem-se a pertinência da provocação de que “Hoje, no mundo ocidental, todos se consideram democratas” (FINLEY, 1988, p. 11).

Diante da ampla e positiva valoração da democracia, tem-se o foco atemporal da obra de Giovanni Sartori acerca da premente necessidade de conceituação básica da democracia política. Isso porque, conforme pontua o autor, um conceito indefinido pode significar qualquer coisa – o que, tratando-se de democracia, pode ter consequências de grande magnitude.

Daí advém a justificativa do estudo: a amplitude da bibliografia disponível acerca da democracia política não se opera somente em favor do conhecimento e de sua realização. Diante disso, revela-se pertinente aferir a existência ou não de uma delimitação semântica da democracia política. O que, a seu turno, dialoga e se justifica pela pesquisa de acepções

teóricas variadas acerca do tema. A temática proposta e a problemática enfrentada igualmente ostentam pertinência pela perspectiva do Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), do qual participam os autores. Conforme consta no site institucional, o referido Programa de Pós-Graduação apresenta proposta multidisciplinar, objetivando, em seu contexto regional, promover a capacidade de compreender e aprimorar a realidade a partir de análise científica. A pertinência da temática se apresenta, do mesmo modo, ao grupo de trabalho de teoria política do evento pois a democracia política constitui o palco sobre o qual as dinâmicas políticas e sociais se realizam. Desse modo, tem-se como imperiosa a necessidade da compreensão clara acerca da democracia política, viabilizando-se o seu aprimoramento.

Metodologicamente, esta investigação classifica-se como exploratória, de abordagem qualitativa, adotando a pesquisa bibliográfica a partir de três fases previamente estruturadas: leitura, fichamento e sistematização conceitual, a fim de auxiliar na resolução da problemática formulada neste artigo a partir de documentos bibliográficos (CERVO, 2007).

As obras bibliográficas utilizadas como referencial teórico transcendem as realidades geográfica e temporal atuais, reportando-se a análises da teoria democrática concebidas em contextos distintos que, por vezes, traduzem preocupações semelhantes que se revelaram atemporais e inerentes à própria democracia. No processo, registram-se pontuais avanços e retrocessos do conhecimento e da implementação da democracia em diferentes realidades e sentidos.

Assim, tem-se a orientação acerca da conceituação da democracia política e dos processos a ela atinentes, especialmente pela perspectiva teórica de Giovanni Sartori, limitação imposta pela invencibilidade da matéria e extensão dos dados. Diante disso, delimitou-se o referencial principal na primeira metade da obra *A Teoria da Democracia Revisitada: o debate contemporâneo*, deixando-se de analisar o cerne das lições históricas da democracia política estudado por Sartori. Tais concepções, entretanto, encontram-se de modo difuso na teoria do autor empregada ao presente trabalho.

Assim, partindo-se da premissa de que a democracia política não pode sofrer com a atual profusão teórica e indeterminação, adotam-se os esforços de pesquisa acerca do tema,

visando contribuir com o aprimoramento dos estudos e da aplicabilidade da democracia política como regime político.

Considerando-se a extensão da análise da obra referencial de Giovanni Sartori, desenvolve-se o presente estudo de modo a se protagonizar a discussão acerca da conceituação e significação da democracia política, não necessariamente reduzida a um conceito sintético e fechado, mas sim em relação aos critérios necessários à delimitação semântica do termo. Para tanto, observando-se a extensão do trabalho, deixou-se de registrar as abordagens ao estudo da ontogênese da democracia, da constituição das sociedades que a empregaram e como a respectiva execução do regime político potencialmente afetou a problemática em apreço. Pontua-se que o autor analisa elementos constitutivos da democracia desde a antiguidade do período helenístico à constituição da moderna sociedade de massas – perpassando mais de dois milênios.

DESENVOLVIMENTO

Percebe-se inicialmente o recorte do presente estudo acerca da democracia política, constituído especialmente pela aferição de concepções teóricas da matéria, orientadas e projetadas à concepção de Giovanni Sartori. Parte-se assim ao estudo das considerações teóricas acerca do tema pelos autores utilizados como referenciais de acordo com o método de estudo empregado. Finley (1988) sumariza a origem grega da democracia, começando-se pela palavra, cuja “segunda metade significa 'poder', ou 'governo', daí autocracia é o governo de um só homem; aristocracia, governo pelos aristoi, os melhores, a elite; a democracia, governo pelo *demos*, o povo” (FINLEY, 1988, p. 25). Isso, conforme Sartori (1994), não é suficiente para a conceituação de democracia.

Toma-se como certa a justificativa do poder político nas democracias: “*omnis potestas a populo*, todo poder deriva do povo, recorrendo assim a uma justificativa democrática” (SARTORI, 1994, p. 50). A efetivação de tal máxima, entretanto, exige uma escolha livre e consciente do povo, sob pena de se reduzir a prática de eleições periódicas, nos casos das democracias representativas, por exemplo, a simples renúncia periódica de soberania política. Evidente que elementos como liberdade e consciência somente podem ser exercidos de forma satisfatória sobre matéria compreendida de forma clara e livre.

Malgrado o atual consenso acerca do potencial benéfico da democracia à humanidade, Giovanni Sartori (1994), em sua obra *A teoria da Democracia Revisitada - referencial central do presente estudo -*, adverte que

de todos os sistemas políticos, a democracia é aquele que mais crucialmente depende da clareza intelectual, de ser responsável e adequadamente compreendido. Se isso for verdade, a maior necessidade de hoje é reordenar e desenredar a teia confusa de argumentos que se apóiam no que a democracia deve ser, pode ser, não é e não deve tornar-se. E é a isso que a minha teoria da democracia se propõe acima de tudo (SARTORI, 1994, p. 8).

Assim, Sartori (1994) elucidou em excepcional síntese parte importante de sua obra. A justificativa do autor é igualmente relevante e, tratando-se do escopo estritamente conceitual ora em apreço, ele informa que foram criados conceitos a esmo acerca da democracia, rechaçando a noção de que as palavras têm significados arbitrários, fenômeno hermenêutico com efeito substancial nas ciências humanas, especialmente na teoria política. O autor atribui tal problemática não só à fragilização do conceito de democracia, mas estende seus efeitos à própria capacidade de acúmulo e transmissão de conhecimento.

O fenômeno é descrito por diversos autores, de modo atrelado à origem e às experiências modernas da democracia ocidental, considerando-se as revoluções francesa e americana no século XVIII. O entusiasmo trazido pela noção de democracia, portanto, é identificado pela atual presunção de que a democracia ostenta oposição natural às tiranias.

Contempla-se a razão da crítica de Sartori (1994) à vista da multidão de conceitos e abordagens da democracia política na atualidade. Tem-se que a abordagem de Rosenfield (2003) em relação à democracia no Estado moderno é verificável em obras diversas sobre o tema, reverberando-se críticas variadas da deturpação do ideal de democracia, sua instrumentalização no jogo do poder político a ela inerente – acompanhado da problematização da efetiva participação popular – além da dificuldade de sua implementação. Percebe-se, todavia, que a democracia é muito ampla para que se ataquem efetivamente os seus problemas sem contar com um fundamento seguro para o seu significado.

Tem-se a problematização da democracia estendida ao próprio Estado, vez que ambos podem funcionar como instituição libertadora, que corporifica e executa a vontade popular, ou como instrumento de controle e, de certo modo, de opressão. A concatenação possível de

raciocínio entre os autores continua a se desenvolver, aparentemente de modo a acompanhar a análise atenta das respectivas obras. De fato, apresentam-se virtudes e armadilhas pelo conhecimento da democracia política, razão pela qual Tocqueville (2005, p. 65) aponta que “A vontade nacional é um dos termos de que os integrantes de todos os tempos e os déspotas de todas as eras mais abusaram amplamente”, traduzindo a noção de que a vontade popular, como instrumento de legitimação, pode ser utilizada para o desvirtuamento da democracia – sem que isso sequer seja apontado.

Finley (1988, p. 22) reverbera uma interpretação muito semelhante à constatação de Sartori, ao referir que “democracia” e “democrático” passaram a avocar a aprovação da sociedade, de modo tamanho que se verificou um verdadeiro esvaziamento do significado dos termos, que praticamente perderam a capacidade de distinguir formas diferentes de governo. Essa valoração uníssona de aprovação de qualquer coisa que ostente o título da democracia, portanto, acabou por macular a fidedigna tradução do termo.

Em adição, a maestral ressalva de que

Os homens por vezes falam como se não houvesse prejuízo no Estado totalitário, desde que democrático. Entendem que êle poderia ser, facilmente, democrático. Entendem habitualmente que, quando êles e seus amigos estiverem no poder, tal Estado será democrático. Mas basta pensar para ver que o princípio das sociedades distintas tem uma aplicação universal, pois a sociedade totalitária, na qual tôda vida comunal é governada por uma única organização, não pode ser democrática. (FINLEY, 1988, p. 219).

À semelhante conclusão chega Rosenfield (2003), tanto acerca da significância positiva amplamente atribuída à democracia quanto ao esvaziamento do significado atual do termo. Sobre a democracia no Estado moderno, o autor aponta que “a democracia tornou-se uma adjetivação do Estado em expressões como 'Estado democrático'. É como se a democracia tivesse perdido a sua significação prática de ser o lugar público do processo de identificação da sociedade consigo em proveito de uma forma de organização política” (ROSENFELD, 2003, p. 12). Nesse processo, o autor elabora ao dizer que a democracia, como originalmente concebida, deu lugar a um instrumento de legitimação de poder.

Torna-se, todavia, à questão central do presente estudo, objeto que pode orientar o conhecimento acerca do tema: a necessária identificação e conceituação delimitada da

democracia política. Percebe-se que a adoção concomitante de concepções divergentes sobre a democracia levam apenas à profusão semântica e à perda da significação do termo. Por essa razão, prima-se pelo conhecimento de variadas concepções teóricas da democracia política e a sua aplicação à proposta de Sartori para o estudo da democracia.

Nem tudo acerca da democracia, conforme o exposto, encontra validação da intuição. Como exemplo disso, tem-se a necessária definição do povo que constitui o ente com a titularidade do poder de decisão (Sartori, 1994) e a separação, igualmente mandamental, entre líderes e liderados nas democracias – tanto para crítica como para operacionalização (Finley, 1988). Ambos autores convergem em relação à tal perspectiva, de modo que a dificuldade de definição entre *demos* e *kratos* se concentra muito mais no segundo termo, ou seja, quanto ao poder de decisão. Daí se percebe a pertinência da colocação de Sartori (1994, p. 50) de que “Poder é um conceito político, não um conceito ético”.

Depreende-se da obra de Sartori sobre democracia que “mesmo hoje, apesar da reverência universal que se tem pela palavra, o número de discursos de posse logo seguidos de deposições e/ou democracia intermitentes excede o número de democracia de longa data. A América Latina é uma prova disso” (SARTORI, 1994, p. 15). Tais são efeitos da redução da democracia à palavra honorífica.

Para além da conceituação ou definição nuclear da democracia, Sartori (1994) advoga pelo respeito à distinção das pretensões teóricas da ciência política em relação ao âmbito teórico ou ideal da democracia e do que é verificável no plano real, feito em nome da democracia. Adotando-se a terminologia do autor, tem-se a prescrição da teoria normativa (atinentes ao plano do dever-ser) e a descrição da teoria empírica (pertencente ao plano do ser), ambas aplicáveis à discussão do tema. Ainda, imprescindível a necessidade de separação desses planos em todos os âmbitos de consideração da democracia, pois “os vãos para a utopia, para um supermundo de ideais inflacionados, não melhoram nem um pouco o mundo real: ao longo deste caminho, os paraísos transformam-se em infernos, e os ideais fracassam e saem pela culatra” (SARTORI, 1994, p. 6). Com o exposto, dialoga Rosenfield (2003) ao reconhecer “a defasagem entre o princípio e a sua aplicação possa ser muito grande, ela cria novas possibilidades de ação política pela construção de um espaço comum a partir do qual cada um pode determinar-se” (ROSENFELD, 2003, p. 32).

Giovanni Sartori (1994, p. 5) informa que aborda a democracia, em suma, como governo pela discussão. O autor percebe, porém, que as discussões travadas têm contribuído não para a execução ou aprimoramento da democracia política, mas para a substituição da lógica nas discussões da democracia pela ideologia. Tal fenômeno culminou, conforme Sartori, com a perda do núcleo teórico inexorável da democracia, denunciado por sua dificuldade de conceituação, que se operou pela profusão semântica das conceituações criadas e atribuídas à democracia, desvirtuando-a.

Outra forma de delimitação da democracia é apresentada por Tocqueville (2005, p. 63-64), que sumariza o fenômeno da democracia como “a aliança entre os valores universais da igualdade e da liberdade”. Para tanto, Tocqueville entende que o êxito da democracia e sua própria configuração se devem à elevada estima entregue à democracia pelo povo que a exerce. É na forma em que é vivida, portanto, que se configura a democracia para Tocqueville. Percebe-se que Rosenfield denomina tal fenômeno de comunidade política, que faz que com os valores transcendam aos indivíduos, de modo que “A comunidade política que é legada às próximas gerações provém da responsabilidade que cada um assume, hoje, em relação aos assuntos coletivos” (ROSENFELD, 2003, p. 10).

Em vias de sanar a questão proposta, Sartori (1994) entende que a democracia, para além da etimologia, deve não apenas significar algo, mas claramente representar algo. Nesse sentido, deve-se sempre ter em mente a clareza do ideal democrático, ou seja, conceber o que a democracia deve ser, sabendo distinguir tal resultado do que a democracia efetivamente é. O autor elucida que a democracia, conforme foi tratada há milênios, tem sua definição mais abrangente em relação à teoria política. Portanto, tem-se a democracia política em detrimento das diversas outras formas de democracia, resultantes da mais recente profusão semântica e afluência de teorias contemporâneas acerca da questão. Exemplifica-se o fenômeno com a chamada democracia social, conforme referida na obra de Alexis de Tocqueville – a democracia como um *ethos* - ou a democracia econômica, social, entre outras.

A escolha de Sartori (1994) sobre a discussão conceitual da democracia política abrange, ainda, a questão da titularidade do poder político do povo e a forma de exercício do poder político nas diferentes democracias utilizadas como referencial. A organização da democracia, desse modo, revela-se fator importante na definição da democracia projetada pelo

autor. A complexidade da matéria sedimenta a discussão sobre amplo arcabouço de leis, sociedade, poder (titularidade e exercício), liberdade e igualdade.

O proceder do autor se desenvolve, em síntese, a um processo complexo e multifacetado da definição da democracia. Definição essa que se dá de variadas formas e em diferentes âmbitos, a exemplo da definição por contraste (definir o que a democracia não é ou não pode ser) e a divisão nos planos real e ideal. Impõe-se a delimitação dos elementos constitutivos da democracia, a exemplo do povo. Para Sartori (1994), não apenas a delimitação do povo era necessária, como também a sua efetiva capacidade de compreensão e autodeterminação. Isso porque, tratando-se do povo como detentor do poder política de decisão, a legitimidade democrática de tal exercício só será válida se quem decide for efetivamente responsável por sua decisão. Tal raciocínio denota que o povo jamais pode ser dependente, de modo a condicionar sua decisão política à fatores exteriores à sua convicção. O presente ponto representa importante exemplo do cruzamento entre os planos do idealismo e da realidade: para bem decidir, considerando-se apenas a projeção normativa, é necessário que a existência o permita.

No caso brasileiro, tem-se tal delimitação pelo texto da norma constitucional: a Constituição da República Federativa do Brasil, por exemplo. O texto legal determina, portanto, a teleologia e as regras de execução da democracia (plano normativo ou ideal), a ser contrastado pelas atitudes verificadas na vida em sociedade e no destino conquistado no plano real.

Quiçá um dos pontos mais relevantes à solução da questão, de acordo com Sartori (1994), seja o exercício do poder político. Inconteste a legitimidade e a titularidade do poder político do povo nas democracias, resta entender a fórmula que restringe o seu exercício, relacionando-o às finalidades da democracia política e à vontade do povo soberano. Nesse sentido, conota-se algo próximo a definição do autor para a democracia, que consiste, nesse ponto, no exercício de poder (direto ou indireto) pela maioria, de modo sempre limitado pelos direitos assegurados à minoria, dentre os quais se revela fundamental a proteção da potencialidade da minoria em se converter em posterior maioria. Essa convertibilidade é fator distintivo e condicional da democracia, advertindo-se que qualquer tendência à abolição de sua realização não se compatibiliza com a democracia política. Na mesma linha, qualquer

perpetualização de maioria ou minoria representa igualitária supressão de liberdade de decisão, instrumento fulcral da democracia.

Da mesma forma, Rosenfield identifica que “O Discurso democrático é assim, no seu próprio princípio, uma pluralidade de discursos, abertos à especificidade dos diferentes segmentos do real, à imprevisibilidade e à provisoriedade de tudo o que existe” (ROSENFELD, 2003, p. 34). O autor ressalva neste contexto, acertadamente, a soberania das leis, aliada à soberania mitigada e mutável da maioria, de modo que as instituições possam corresponder às finalidades impostas por ambas as soberanias. Sartori (1994) pontua que a vontade do povo delimita originariamente as regras, que então instituem preceitos capazes até mesmo de se sobrepor à vontade da maioria, mesmo que verificada como soberana. A instrumentalização de tal normativa é verificável, por exemplo, no artigo 60, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: “Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: I - a forma federativa de Estado; II - o voto direto, secreto, universal e periódico; III - a separação dos Poderes; IV - os direitos e garantias individuais” (BRASIL, 1988). Ou seja, mesmo a proibição de deliberação sobre um tema pode traduzir a liberdade na democracia, assegurando-se o mínimo necessário à viabilização da experiência democrática.

Ou seja, é imprescindível, de acordo com Sartori (1994), que se definam as regras do jogo, de modo a sedimentar a forma que se encontra para evitar a concentração do poder. Tal esforço é necessário para elidir a concentração do poder com qualquer agente político, visto que o autor concebe a potencialidade da opressão tirânica tanto pela maioria como pela minoria. Seja pela titularidade da maioria ou da minoria, a democracia não coexiste com a noção de poder ilimitado e a vedação da alternância de poder.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao cabo, percebe-se que Sartori (1994) pretende especialmente transmitir a mensagem da imprescindibilidade de se definir e respeitar um núcleo semântico da democracia, postura que traduz a maturidade inerente à importância do tema. Ou seja, antes de uma definição simplista para a temática, o autor adverte acerca das condições necessárias ao seu manejo de forma honesta. A noção apresentada representa as vicissitudes a serem adereçadas para a

definição da democracia, a exemplo da escala em que ela se desenvolve, o seu método de desenvolvimento ou plano originário e a realidade na qual se busca a sua implementação. A discussão acerca da democracia política como teoria ganha especial relevo, vez que, para o autor, a democracia deve ser prevista antes de ser executada.

As diferentes concepções teóricas demonstram que nem sempre o consenso acerca do caráter benéfico da democracia são suficientes. Em verdade, revela-se tamanha complexidade no tema elencado que a definição da democracia política por Sartori (1994) é feita por sucessivos raciocínios, evitando-se potencial instrumentalização do termo e seu emprego para finalidades não democráticas. Em outras palavras, não basta que algo seja intitulado como democrático para que se configure tal característica. Nesta esteira, não apenas se deve vedar o que é expressamente antidemocrático, como também aquilo que se apresenta tendente a inviabilizar a operacionalização da alternabilidade inerente à democracia.

Como produto do trabalho desenvolvido, tem-se as considerações ora esposadas. O trabalho consiste em breve consideração acerca de diferentes concepções teóricas acerca da democracia política. Após, apresenta-se síntese da crítica e da obra de Giovanni Sartori, que orienta e justifica a delimitação semântica da democracia política, em defesa de sua respectiva finalidade.

A delimitação semântica da democracia política, desse modo, não se revela tarefa simples. Isso porque, em contraponto à nobreza das acepções teóricas da democracia, como concebida de forma mais simples e direta, sua efetivação no plano tangível nem sempre se opera de forma fiel à sua idealização. Assim, a implementação e a defesa da democracia política dependem umbilicalmente do reconhecimento de seu núcleo semântico e inexorável, sobre o qual podem se edificar outros conceitos e modelos.

A conclusão, em síntese, revela-se na noção de que na democracia política se deve primar pela garantia da imutabilidade apenas do núcleo valorativo elencado pela sociedade e pela convertibilidade irrestrita das minorias e majorias reciprocamente, permitindo-se a alternância inerente ao processo democrático. Desse modo, a imposição da imutabilidade e o controle hegemônico do poder político representam a antítese do ideal democrático. O cidadão que decide acerca dos rumos adotados pelo governo democrático deve ser livre para fazê-lo apenas por seu convencimento e à finalidade proposta pela democracia.

Não se desconsidera que a democracia política é produto da experiência e do conhecimento humano acumulados ao longo dos séculos, remontando-se à antiguidade da sociedade grega e aprimorada pelas subsequentes. Operou-se delimitação acerca do estudo da temática para adequação à proposta do evento ao qual o trabalho foi submetido. Adotou-se a discussão da democracia pelo seu debate moderno, abordando-se a finalidade originária da democracia política – que não deve ser subvertida de modo algum, nem mesmo quando tal processo se utilize da nomenclatura da democracia.

Alfim, verifica-se o êxito do trabalho não pela apresentação ou redução da democracia política a um conceito preponderante, mas sim pela problematização acerca da temática e da contribuição pela alteração da perspectiva da abordagem da democracia política. Crê-se no valor do incremento da discussão acerca da temática e do reconhecimento de sua complexidade e abrangência, evitando-se assim a subestimação de tão importante temática. Reputa-se o trabalho, portanto, como ponto de partida e não de destino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 mai. 2019.

CERVO, Amado Luiz. **Metodologia científica**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

FINLEY, Moses I. **Democracia Antiga e Moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

ROSENFELD, Denis L. **O que é democracia**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

SARTORI, Giovanni. **A Teoria da Democracia Revisitada: O Debate Contemporâneo**. São Paulo: Editora Ática, 1994.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América, Leis e Costumes**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.